



	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	
---	--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2014
PROCESSO Nº 23343.000265/2014-36

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO
CONTRATO 01/2014 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE
VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE
CALDAS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POÇOS DE CALDAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0009-62, situado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, CEP: 37.713-100 – Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Geral *pro tempore*, **JOSUÉ LOPES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, portador do CPF nº 353.921.186-15, nomeado pela Portaria 923/2012, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos, CEP 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238, Campos Elíseos, CEP-01204-001, ambos em São Paulo-SP, proponente em processo de Licitação nº 23343.000265/2014-36, modalidade de Pregão SRP nº 04/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892/2013, 5.450/2005, 6.204/2007; na Lei 8.078/1990 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006, representada neste ato pelos Senhores Joelson Renato Barbosa, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF – MF sob o nº 019.965.409-39 e portador da Cédula de Identidade nº

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenadoria-Geral de Convênios e Contratos

Página 1 de 3



	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	
---	--	---

6.157.016-0 e Marta Wouters Montoya, brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF – MF sob o nº 603.184.650-00 e portador da Cédula de Identidade nº 57.124.465-8 e Ângelo Augusto de Almeida, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF – MF sob nº 108.762.208-55, portador da Cédula de Identidade nº 2.142.418-6, com endereço à Rua Guaianases, 1.238, Campos Elíseos, CEP-01204-001, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para o período de 01/01/2016 a 01/01/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

1. O valor estimado anual deste termo aditivo é de R\$10.158,24 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do Programa Interno – PI V20RLP01PSN, Fonte 0112000000, Elemento de Despesa 339039.69, PTRES 088442.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

1. Este Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo que as despesas correrão à conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo

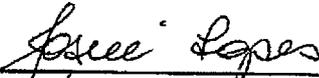


	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	
--	--	--

aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Poços de Caldas, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

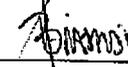


JOSUÉ LOPES
 Diretor Geral Pró Tempore
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais

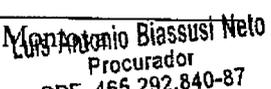
CONTRATADA:



Joelson Renato Barbosa



Marta Wouters Montanari

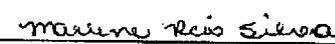


Luis Antonio Biassuti Neto
 Procurador
 CPF. 465.292.840-87
 RG. 3027731921

Testemunhas:



 Nome: **Marcio Mendes**
 CPF: **739.554.016-72**



 Nome: **Marlene Reis Silva**
 CPF: **099.242.416-80**